



PROJETO DE LEI

Expediente PM 44/93

CM 95/93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à  
Associação Habitacional Caiense para  
a cobertura de despesas diversas.

DR. BRUNO CASSEL, Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no exercício do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) à Associação Habitacional Caiense, CGCMF nº 92 122 779/0001-36, sediada a rua 1º de Maio, s/nº, neste Município, para cobertura de despesas diversas.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s) crédito(s) suplementar(es) até o limite de..... Cr\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.045 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

1200 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1201 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1201.9999999 2.999 - Reserva de Contingência

9.0.0.0 - Reserva de Contingência

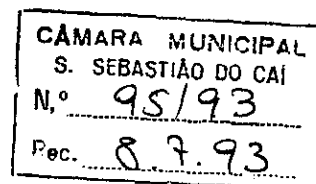
Art. 4º - Até o final do presente exercício deverá a Associação Habitacional Caiense prestar contas do auxílio recebido.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DR. BRUNO CASSEL  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro de 252 milhões de cruzeiros à Associação Habitacional Caiense para a cobertura de despesas previstas nos meses de julho, agosto e setembro.

Estes recursos serão utilizados da seguinte forma:

- Salários (Convênio PROSAN).....Cr\$ 95.000.000,00
- Instalação de sanitários(Convênio PROSAN).Cr\$ 107.000.000,00
- Construção de Sumidouros no Lot. Pop.....Cr\$ 30.000.000,00
- Outras despesas não previstas.....Cr\$ 20.000.000,00

Como é do conhecimento da maioria dos membros desta Câmara, a Associação Habitacional Caiense mantém já há mais de três anos, um convênio com o PROSAN (Programa de Saneamento Básico) do Governo do Estado para a instalação de sanitários modulados em residências de famílias de baixa renda. A contrapartida do Município é o pagamento de dois pedreiros que trabalham na sede do PROSAN em Porto Alegre, além de custear as despesas com mão de obra para a instalação. O convênio dá bons resultados e através dele já foi possível dotar várias residências de banheiro.

O projeto prevê ainda a dotação de recursos para que a ASHCA possa continuar a campanha de instalação de sumidouros no Loteamento Popular, evitando desta forma a poluição de nossos cursos d'água.

Cabe salientar que estes recursos a serem repassados a Associação Habitacional Caiense são para finalidades diversas das definidas na Lei nº 1.625 de 16 de abril de 1993, que cria o Programa Municipal de Melhoria Habitacional para famílias de baixa renda.

DR. BRUNO CASSEL  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito.